



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

8.1. Do Julgamento

A presente contratação será, para efeito de julgamento, do tipo TÉCNICA E PREÇO, para a qual o vencedor será definido por meio de média ponderada entre os critérios técnicos e o valor da proposta apresentada, conforme o Art. 36, da LEI nº 14.133/2021.

8.2. Fatores de ponderação

Para a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço adotou-se 70% (setenta por cento) para a TÉCNICA e 30% (trinta por cento) para o PREÇO, tendo em vista o fato de que os aspectos técnicos associados ao projeto têm relevante participação no sucesso do empreendimento dada a complexidade do Restauro de Patrimônio Edificado.

8.2.1.1. Da Pontuação da Proposta Técnica

Durante o exame das propostas técnicas, a SOP levará em conta para efeito de julgamento os seguintes fatores de avaliação, cujas pontuações estão devidamente definidas:

FATOR 01 – Acervo Técnico Referente à Projeto de Arquitetura

Serão pontuados através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica em nome de profissional indicado como responsável técnico, acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, referente a Projetos de Arquitetura Escolar com área mínima somada de 1.149,8 m²:

• **Projeto Arquitetura Escolar: 5 pontos**

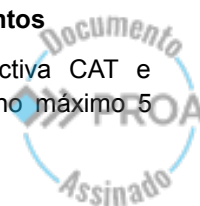
Pontuação atribuída de 5 (cinco) pontos por atestado e respectiva CAT apresentados. Serão considerados no máximo 5 (cinco) conjuntos dos documentos especificados dentro deste fator de pontuação, independente do número de profissionais aptos pertencentes ao quadro técnico da empresa.

FATOR 02 – Acervo Técnico Referente à Projeto Arquitetônico de Restauro

Serão pontuados através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica em nome de profissional arquiteto indicado como responsável técnico, acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT e do ato que conferiu proteção legal ao imóvel (certidão de tombamento, portaria, decreto, etc.) referente a Projetos de Restauro de Prédio Histórico com área mínima de 545,00 m²:

• **Projeto Arquitetônico de Restauro do Prédio Histórico: 5 pontos**

Pontuação atribuída de 5 (cinco) pontos por atestado, respectiva CAT e documento que comprove a proteção legal do objeto. Serão considerados no máximo 5





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

(cinco) conjuntos dos documentos especificados dentro deste fator de pontuação, independente do número de profissionais aptos pertencentes ao quadro técnico da empresa.

FATOR 03 – Acervo Técnico Referente a Projetos de Engenharia

Serão pontuados através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica em nome de profissionais indicados como responsáveis técnicos, acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, referente a Projetos Complementares de Engenharia com área mínima de 979,95 m²:

• **Projetos Complementares de Engenharia: 5 pontos**

Pontuação atribuída de 5 (cinco) pontos por atestado e respectiva CAT apresentados. Serão considerados no máximo 5 (cinco) conjuntos dos documentos especificados dentro deste fator de pontuação, independente do número de profissionais aptos pertencentes ao quadro técnico da empresa.

FATOR 04 – Acervo Técnico Referente a Projetos Desenvolvidos e Compatibilizados na metodologia BIM

Serão pontuados através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica em nome de profissional indicado como responsável técnico, acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, referente à Gerenciamento e Compatibilização dos Projetos utilizando a metodologia BIM com área mínima de 979,95 m²:

• **Projetos Desenvolvidos e Compatibilizados em BIM: 5 pontos**

Pontuação atribuída de 5 (cinco) pontos por atestado e respectiva CAT apresentados. Serão considerados no máximo 5 (cinco) conjuntos dos documentos especificados dentro deste fator de pontuação, independente do número de profissionais aptos pertencentes ao quadro técnico da empresa.

FATORES DE AVALIAÇÃO PARA COMPOR Nota da Proposta Técnica (NPT)

FATOR	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (máxima)
01	Acervo Referente a Projetos de Arquitetura Escolar	25
02	Acervo Referente a Projetos Arquitetônicos de Restauro	25
03	Acervo Referente a Projetos de Engenharia.	25
04	Acervo Referente a Projetos Desenvolvidos e Compatibilizados em BIM	25
TOTAL Nota da Proposta Técnica (NPT)		100*

* A Pontuação Técnica deverá ser maior ou igual a 50 pontos. Caso contrário acarretará a desclassificação do proponente.

8.2.1.2. Da Pontuação da Proposta de Preço

A pontuação da Proposta de Preço será obtida pela seguinte fórmula:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

$$NPP = VMP / PCP \times 100$$

Onde:

NPP = Nota da Proposta de Preço;

VMP = Valor da Menor Proposta (menor dentre todos os preços das licitantes, excluindo aquelas consideradas inexecutáveis – inc. III, Art.11, Lei nº 14.133/2021);

PCP = Preço de Cada Proposta em julgamento (preço do proponente).

8.2.1.3. Da Pontuação Final da Proposta

A Pontuação Final da Proposta é obtida pela fórmula:

$$NF = (NPT \times 0,70) + (NPP \times 0,30).$$

A Nota Final (**NF**), que determinará a classificação das propostas, será obtida através da soma da Nota da Proposta Técnica (**NPT**), multiplicada pelo peso 0,70, com a Nota da Proposta de Preço (**NPP**), multiplicada pelo peso 0,30.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor referência é obtido por uma composição parametrizada de preço de obras novas e reformas e aditivos adotados pela Divisão de Orçamento e Custos (DOC) da Secretaria de Obras Públicas para desenvolvimento de projetos de cada uma das disciplinas que compõe o objeto deste Termo de Referência, considerando especificamente a complexidade do Projeto de Restauro do Prédio Histórico.

A base desta composição é o Custo Unitário Básico (CUB) por m2 de construção, código CSL - 8-N, emitido pelo SINDUSCON-RS no mês de referência e as áreas definidas para os projetos.

A esta composição de valor soma-se a mediana da cotação de preços de três empresas para serviço de Levantamento Cadastral através de “Laser Scanning” para a obtenção de nuvem de pontos, das partes internas e externas, das dependências do Colégio Estadual Carlos Alberto Ribas, resultando o valor referência para contratação, documentado pela Divisão de Orçamento e Custos.

10. CONSIDERAÇÕES BÁSICAS

Este Termo de Referência deve ser considerado com os demais elementos técnicos listados no item 5.3, sendo complementar no que tange às orientações a serem seguidas durante a execução dos serviços e tipos de materiais a serem empregados.

A CONTRATADA deverá seguir os indicativos e determinações técnicas da SOP.

Todos os custos envolvidos na confecção dos projetos, relativos às responsabilidades técnicas, bem como licenças, alvarás, certidões ou qualquer outro tipo de

